

FICHA – LABORATÓRIOS COLABORATIVOS CoLAB)

DEFINIÇÃO:

Por Laboratório Colaborativo entende-se a associação ou o consórcio de unidades de investigação, instituições de ensino superior, empresas, instituições intermédias e de interface, centros tecnológicos, empresas, associações empresariais e outros parceiros relevantes do tecido produtivo, social ou cultural, como laboratórios do Estado, autarquias e instituições associadas a organizações locais, unidades hospitalares, museus, arquivos, ou instituições sociais, nacionais ou internacionais (entidades participantes).

OBJETIVO:

Definir e implementar agendas de investigação e de inovação orientadas para a criação de valor económico e social, incluindo processos de internacionalização da capacidade científica e tecnológica nacional, em área(s) de intervenção relevante(s), e o estímulo ao emprego científico e a realização de atividades de I&D que potenciem o reforço de sinergias com instituições de ensino superior, designadamente no âmbito de programas de formação especializada, profissional ou avançada em estreita colaboração com parceiros sociais e económicos.

A FCT – Fundação para a Ciência e a Tecnologia é responsável pelo processo de reconhecimento e a atribuição do título de Laboratório Colaborativo.

O concurso para o reconhecimento e a atribuição do título de Laboratório Colaborativo está aberto em regime contínuo.

O procedimento de abertura de título e designação de Laboratório Colaborativo foi efetuado ao abrigo do Regulamento n.º 486-A/2017, de 12 de setembro, com a declaração de retificação n.º 662/2017, de 29 de setembro e pela Deliberação do Conselho Diretivo, datada de 2 de outubro 2017.

São entidades participantes dos CoLAB,

- a) Empresas;
- b) Entidades não empresariais do sistema de I&D, nomeadamente: Instituições privadas sem fins lucrativos que tenham como objeto principal atividades de I&D, incluindo laboratórios associados; Laboratórios do Estado ou internacionais com a sede em Portugal; outras instituições públicas e privadas, sem fins lucrativos, que desenvolvam ou participem em atividades de investigação científica;
- c) Instituições do ensino superior, através dos seus institutos e/ou unidades de I&D;
- d) Centros de interface tecnológica e outras instituições intermédias e de interface, incluindo centros de

engenharia, ou de transferência e difusão de conhecimento;

- e) Associações empresariais;
- f) Outros parceiros relevantes do tecido produtivo, social ou cultural, tais como unidades de prestação de cuidados de saúde, museus, arquivos ou instituições de âmbito cultural e ou social, nacionais ou internacionais;
- g) Outras organizações da administração pública.

O Laboratório Colaborativo é **constituído obrigatoriamente por, pelo menos, uma empresa e uma unidade de I&D de uma instituição de ensino superior, financiada pela FCT, I.P.**, podendo resultar de um centro de interface tecnológica que já tenha essa estrutura societária ou de associados.

Como Concorrer

As candidaturas são submetidas eletronicamente através de [formulário](#) próprio. A instituição proponente é a entidade participante responsável pela submissão da candidatura.

Quando aplicável, a candidatura deve conter uma [declaração de compromisso](#) para a constituição de uma associação privada sem fins lucrativos ou de uma empresa assinada por todas as instituições participantes, caso seja atribuído o título CoLAB.

Mais informações estão disponíveis no [Guião de Submissão de Candidatura](#).

Avaliação

A avaliação das candidaturas é feita por um [painel de avaliação](#) independente, constituído por peritos de reconhecido mérito internacional, designado pelo Conselho Diretivo da FCT, I.P. O painel de avaliação pode recorrer a avaliadores externos.

Mais informações estão disponíveis no [Guião de Avaliação](#).

MAIS INFO: Contactar FCT www.fct.pt